

## Os deveres do atleta

Escrito por Nuno Tavares  
Segunda, 04 Dezembro 2017 00:00

---



A atividade física e o desporto são aquela parte da nossa vida que nos acompanha praticamente desde que nascemos. Os primeiros passos que cedo se tornam nas primeiras corridas,

que passam para os primeiros chutos na bola, dribles ou simplesmente atirar a bola, para a atividade física com a iniciação na escola, acabando muitas vezes com a escolha de um desporto que se possa praticar, treinar e/ou competir.

Todos os sistemas desportivos têm aspetos positivos, menos positivos e/ou negativos. Pessoalmente, já expressei a minha opinião em público: serei sempre adepto e defensor de um sistema em que o atleta tenha lado a lado o seu percurso académico, com a prática de diversos desportos, que existam regras que façam o aluno/atleta ter que cumprir com a sua vida académica de modo a que possa continuar a treinar e competir.

Mas os deveres e obrigações do aluno/atleta não ficam por aqui. Nos Estados Unidos os jovens que integram equipas universitárias são vistos como modelos, tendo algumas obrigações para com a sociedade, devendo respeitar as suas regras e atuar como cidadãos exemplares. Sabemos muitas vezes que isto não acontece, mas acima de tudo a cultura e as regras à sua volta reforçam a importância de eles terem que atuar desta maneira, o que me leva a abordar o tema de hoje: a política das universidades em relação ao consumo de drogas.

Sendo ilegal por lei, o consumo de qualquer droga (sem prescrição médica), todos os atletas que fazem parte dos programas universitários desportivos norte-americanos estão sujeitos a controlos de doping regulares, (poderá mudar de universidade para universidade) sendo escolhidos 5 atletas de cada desporto em cada teste. Partimos sempre da hipótese que estes testes serão sempre negativos, mas como tudo na vida, existem casos onde os controlos dão positivos. Então, como tratamos esses casos? Que regras estão implementadas para dar resposta a este tipo de situações? O atleta é imediatamente suspenso dos treinos e jogos, podendo em algumas situações até ser suspenso para a época toda (conforme o tipo de droga). A suspensão poderá ser cumprida em número de jogos ou dias (sendo dias o mais

## Os deveres do atleta

Escrito por Nuno Tavares  
Segunda, 04 Dezembro 2017 00:00

---

usual). Para além desta suspensão, o atleta terá um recolher obrigatório ao seu quarto à hora determinada pelo treinador, cumpre trabalho comunitário, sendo acompanhado por um psicólogo.

Mais uma vez, sinto-me completamente identificado com este tipo de sistema onde, por um lado damos todas as condições para que o atleta possa desenvolver e evoluir a modalidade que pratica, mas por outro deve perceber que tem que cumprir uma série de regras e normas extra modalidade de modo a que possa a evoluir também como pessoa, quer em termos académicos, com um curso que poderá ajudá-lo quando acabar a carreira, quer em termos sociais, fazendo parte de uma sociedade com regras, tendo que se enquadrar nela e não violar as mesmas.

Estes artigos servem para partilhar diferentes modelos, muitas das coisas estão completamente ao alcance de Portugal, devendo ser implementadas a curto prazo, outras não estão pois são o produto de uma evolução gradual do sistema ou simplesmente fazem parte desta cultura e não se enquadra na nossa. Estes textos acima de tudo servem para olharmos para o que existe à nossa volta e fazer perceber que, lá por sermos um retângulo no canto da Europa, que devemos pensar para além do pré-definido e da rotina, não devemos continuar a fazer “navegação à vista atuando só quando a onda aparece”. Acima de tudo devemos criar as condições, regras e normas para o desenvolvimento do atleta como praticante e, principalmente, como pessoa! Tudo o resto à sua volta (treinadores, árbitros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, clubes, associações, federações, entre outros) naturalmente irá crescer.

Nuno Tavares  
+351 968 341 414  
nfbrt@sapo.pt  
M&M